

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

PORTARIA Nº 081/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Maria Iêda Frateles Feitoza
- CPF: 062.628.585-20

II. Diretor de Projetos Municipais de Educação

- Nome: Cleiton Ferreira dos Santos Silva
- CPF: 066.449.075-12

III. Técnico de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação

- Nome: Anastácio Givanildo Souza de Santana
- CPF: 008.947.655-74

IV. PDDE Interativo

- Nome: Cleiton Ferreira dos Santos Silva
- CPF: 06644907512

V. Programa Tempo de Aprender

- Nome: Maria de Jesus Pereira Marçal
- CPF: 015.893.975-17

VI. Programa Educação Conectada

- Nome: Maria Iêda Frateles Feitoza
- CPF: 062.628.585-20

VII. Programa PDDE Emergencial

- Nome: Maria Iêda Frateles Feitoza
- CPF: 062.628.585-20

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



VIII. Programa Atleta na Escola

- Nome: Cleiton Ferreira dos Santos Silva
- CPF: 066.449.075-12

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: Érica Argolo dos Santos
- CPF: 037.904.265-71

X. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Anastácio Givanildo Souza de Santana
- CPF: 008.947.655-74

XI. Programa Novo Mais Educação

- Nome: Cleiton Ferreira dos Santos Silva
- CPF: 06644907512

XII. Programa Dinheiro Direto na Escola Básico

- Nome: Maria Iêda Frateles Feitoza
- CPF: 062.628.585-20

XIII. Programa Escola do Campo

- Nome: Maria Iêda Frateles Feitoza
- CPF: 062.628.585-20

XIV. Programa Escola Acessível

- Nome: Claudia Pereira de Souza
- CPF: 091.376.748-46

XV. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Anastácio Givanildo Souza de Santana
- CPF: 008.947.655-74

XVI. Programa Brasil na Escola

- Nome: Cleiton Ferreira dos Santos Silva
- CPF: 066.449.075-12

§ 1º - A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º - Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 3º - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- i) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- j) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário(a) Municipal de Educação.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO AMADOR
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 003/2021